



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO

### EDITAL N° 016/2025

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, faz saber que será realizado nos termos deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado Interno destinado à seleção de servidores habilitados do quadro efetivo da rede municipal de ensino de Ecoporanga/ES para o preenchimento temporário de vagas referentes ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O Processo Seletivo Simplificado Interno de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais efetivos do Magistério Público Municipal para atuação nas Escolas que ofertam a Sala de Recurso Multifuncional.

**1.2** - Os professores selecionados serão designados para desempenhar atividades próprias da modalidade Educação Especial, atuando no atendimento a alunos em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e na orientação de professores sobre o processo de ensino e aprendizagem de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem.

**1.3** - Os professores selecionados conforme vagas disponíveis neste Edital permanecerão na nova atribuição durante o ano letivo de 2026, tendo sua localização alterada apenas em hipóteses excepcionais.

**1.4** - O Processo Seletivo Simplificado Interno será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo coordenada pela comissão instituída pela Portaria nº 080 de 02 de dezembro de 2025 à qual incumbir-se-á a responsabilidade de coordenação geral deste processo seletivo, incluindo a chamada, análise de documentos e entrevista dos candidatos inscritos.

**1.5** - O presente Processo Seletivo Simplificado Interno será realizado por meio das seguintes etapas:

- Inscrição;
- Declaração de Títulos;
- Avaliação Documental (Avaliação de títulos/Qualificação Profissional, Experiência Profissional)
- Entrevista

**1.6** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este Processo no endereço <http://www.ecoporanga.es.gov.br>

#### 2 – DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

**2.1** - São requisitos mínimos para a inscrição deste Processo Seletivo Simplificado Interno os critérios descritos abaixo:

**I** - ser professor EFETIVO do magistério da rede escolar pública municipal de Ecoporanga-ES;  
**II** - ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**III** - ter Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura plena, e Curso com carga horária de 120 (cento e vinte) horas em Atendimento Educacional Especializado (AEE) emitido por instituição pública de ensino, instituição de ensino superior, instituição filantrópicas sem fins lucrativos ou por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES; ou possuir Curso de Pós-graduação na área de Educação Inclusiva e/ou Educação Especial, pertinente à área pleiteada.

**2.2** - O profissional do magistério em acumulação legal de cargo que possua dois vínculos na rede escolar pública municipal selecionados atuarão integralmente na Sala de Recurso Multifuncional.

**2.3** - Na hipótese de não conformidade ou não comprovação dos requisitos para atuar na Sala de Recurso Multifuncional, o candidato será **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção, não sendo possível a recontagem de pontos.



- 3.1** -Realizar o estudo de caso e elaborar, executar, avaliar o Plano de AEE, de cada estudante, contemplando a identificação das habilidades e necessidades específicas, definir a organização de estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, tipo de atendimento: individual ou em pequenos grupos, com cronograma e carga horária;
- 3.2** -Produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os desafios que estes vivenciam no ensino regular, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
- 3.3** - Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno.
- 3.4** -Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes: com surdez - ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras; ensino da Língua Portuguesa escrita; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA; ensino do sistema Braille, uso do soroban e das técnicas de orientação e mobilidade para estudantes cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva - TA; ensino de atividades de vida autônoma e social.
- 3.5** - Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- 3.6** - Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, planejamento, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 3.7** - Efetuar registros da escrituração escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios, diário de classe e demais documentos escolares referentes aos alunos das unidades escolares da rede municipal.
- 3.8** - Participar e/ou organizar reuniões com os pais.
- 3.9** - Desenvolver projetos educacionais, e participar de atividades que visam ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional de educação da Rede Municipal de Ensino.
- 3.10** -Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos das Salas de Recursos Multifuncionais.
- 3.11** - Articular junto ao pedagogo, professor regente e gestor as ações pertinentes à área da Educação Especial, participando das reuniões, planejamentos, levantamento pedagógico, processos avaliativos, conselho de classe e formações na unidade de ensino;
- 3.12** -Participar de reuniões e eventos formativos propostos pela escola e pela SMEC compartilhando com a equipe pedagógica a temática apresentada;
- 3.13** - Organizar estratégias que visam o desenvolvimento da autonomia e à independência do estudante com deficiência intelectual diante de diferentes situações no contexto escolar;
- 3.14** - Desenvolver, em parceria com as equipes escolares, a avaliação de forma contínua e de cunho qualitativo que considere os aspectos motores, do desenvolvimento da expressão oral e escrita, do raciocínio lógico matemático, do funcionamento cognitivo, da afetividade (comportamento e interação) e da relação que o estudante com deficiência intelectual estabelece com o saber;
- 3.15** – Fazer intervenção pedagógica direta junto ao estudante público-alvo da Educação Especial, assegurando o seu processo de aprendizagem no contexto da sala de aula, junto ao professor (a) regente e a seus colegas da turma;
- 3.16** - Elaborar o Plano de Trabalho, levando em consideração as demandas específicas dos estudantes;
- 3.17** - Manter organizada a documentação pedagógica do trabalho desenvolvido;
- 3.18** -Planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas;
- 3.19** - Atuar nas capacitações na área da educação especial;
- 3.20** - Planejar junto com o professor da sala de aula comum o plano de trabalho colaborativo e acompanhar os estudantes público alvo da Educação Especial na turma;



**3.22** - Orientar a equipes escolar sobre o desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de Tecnologia Assistiva (TA), visando o gozo, pelos alunos, dos bens sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros, e dos serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, com autonomia, independência e segurança;

**3.23** - Propor atividades que favoreçam a aprendizagem de conceitos, situações vivenciadas que oportunizem ao estudante a organização do pensamento e estimulem o desenvolvimento dos processos mentais/exercício da atividade cognitiva;

**3.24** - Atuar nas capacitações na área da educação especial;

**3.25** - Planejar com os demais profissionais da unidade de ensino e, quando necessário, com a comunidade escolar, na perspectiva do trabalho colaborativo e em consonância com o PPP da escola, atendendo à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

#### **4 – DAS VAGAS**

**4.1** – Serão ofertadas as vagas para função temporária de professor de Atendimento Educacional Especializado distribuídas, respeitando a disponibilidade e necessidade da oferta do atendimento.

#### **5 – DA REMUNERAÇÃO**

**5.1** –A remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Público do Município que atuarem na Sala de Recurso Multifuncional será de acordo com a quantidade de horas ofertadas, independentemente da carga horária básica do docente.

#### **6 – DA INSCRIÇÃO**

**6.1** – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado Interno é facultativa, gratuita e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais instrumentos reguladores, bem como eventuais avisos e retificações posteriores, das quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**6.2** –A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico (internet) no endereço: <http://www.ecoporanga.es.gov.br>, no período e horários previstos no Cronograma – Anexo I.

**6.3** – Somente serão aceitas inscrições online e no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo I.

**6.4** –É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores ou exclusão.

**6.5** –Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**6.6** –A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado Interno não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

**6.7** – A confirmação da inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não sendo aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**6.8** –Não será aceita inscrição parcial, incompleta ou extemporânea.

## 7 – DA SELEÇÃO

**7.1** - Serão selecionados por meio deste Edital PROFESSORES EFETIVOS do magistério público municipal para atuação no cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado.

A inscrição terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos.

**7.2** – A seleção dar-se-á em duas etapas através de análise a seguir discriminada:

### **7.2.1 - 1<sup>a</sup> Etapa**

- a) análise de títulos;
- b) análise do tempo de serviço na área.

### **7.2.2 - 2<sup>a</sup> etapa**

- a) entrevista.

**7.3** - A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo II, deste Edital, e na contagem de pontos.

**7.3.1** - A documentação referente à experiência profissional e à qualificação profissional deverá ser enviada no link disponibilizado para a inscrição, conforme anexo I.

**7.4** – Nos casos de empate na 1<sup>a</sup> Etapa, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I - maior grau de formação na área de atuação;
- II - maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal;
- III - maior tempo de serviço na área da educação especial;
- IV - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

**7.5**. Participarão da entrevista os candidatos classificados, de acordo com a classificação da 1<sup>a</sup> etapa e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**7.6**. Os candidatos classificados para esta etapa participarão em iguais condições.

**7.7**. Os candidatos serão convocados para entrevista conforme estabelecido no cronograma – Anexo I, o horário da entrevista será informado por e-mail.

**7.8**. A SMEC não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail por problemas decorrentes de: caixa de e-mail cheia, troca de e-mail de contato e problemas com o provedor do e-mail ou e-mail direcionado automaticamente à caixa de spam/lixo eletrônico.

**7.9**. A entrevista semiestruturada, terá o valor global de 100 (cem) pontos, que versará sobre a experiência profissional do candidato e sua compatibilidade com as atribuições da função pleiteada.

**7.10**. A entrevista semiestruturada será realizada de forma presencial.

**7.11**. A execução desta etapa será de responsabilidade da equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da comissão nomeada para este edital.

**7.13**. Serão ELIMINADOS os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos na entrevista semiestruturada.

**7.14**. O não comparecimento do candidato na entrevista implicará na sua ELIMINAÇÃO do processo seletivo.

**7.15**. Nos casos de empate na 2<sup>a</sup> Etapa, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I. maior pontuação obtida na 1<sup>a</sup> Etapa;
- II. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## 8 – DO RESULTADO E DOS RECURSOS

**8.1** - O resultado final será a somatório da pontuação obtida na 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> etapa.

**8.1.1** – O resultado será apresentado em ordem decrescente de pontuação.

**8.2** – A divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado Interno dar-se-á por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga e afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados.

**8.3** – Os servidores que eventualmente sentirem-se prejudicados com o resultado da seleção poderão interpor recurso, conforme Anexo III e encaminhar para o e-mail



**8.4 – Admitir-se-á um único recurso por candidato.**

**8.5 –** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

**8.6 –** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

**8.7 –** Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

**8.8 –** A divulgação preliminar do resultado final da 1<sup>a</sup> etapa e convocação para a 2<sup>a</sup> etapa (entrevista) será publicada conforme estabelecido no Cronograma – Anexo I.

**8.9 –** O resultado final do processo seletivo simplificado interno será publicado conforme estabelecido no Cronograma – Anexo I, no endereço <http://www.ecoporanga.es.gov.br>.

## **9 – DA CONVOCAÇÃO**

**9.1 –** A convocação dos servidores para ocupar as vagas será efetuada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno, conforme ordem de classificação.

**9.2 –** O ato de convocação contará com a escolha da Escola de atuação e apresentação dos documentos originais.

## **10 – VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

**10.1 –** A vigência da presente seleção será para o ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2027, a critério do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 –** O servidor deverá continuar desempenhando suas atribuições na Unidade de origem até a autorização de seu afastamento e do chamamento de professor para substituí-lo em sua vaga de origem.

**11.2** -Os professores localizados nas escolas para atendimento nas salas de AEE serão avaliados anualmente, justificando assim sua permanência ou não no exercício da função.

**11.3** - A localização dos profissionais selecionados, por meio deste processo de seleção, será em caráter provisório, até o último dia de férias do ano letivo seguinte, podendo ser prorrogado a critério da administração, por meio de ato oficial do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura.

**11.4** - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste edital, e poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**11.5 –** Os casos omissos serão encaminhados para análise e apreciação da Comissão coordenadora deste Processo Seletivo Interno, em última instância, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**11.6 –** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ecoporanga/ES, 02 de dezembro de 2025



## ANEXO I

CRONOGRAMA DE ETAPAS, RESULTADOS E RECURSOS	
DATA	ETAPA
02/12/2025	Publicação do Edital de abertura
12h do dia 02/12/2025 às 23h59min do dia 07/12/2025	Prazo para inscrições
08/12/2025	Resultado Preliminar 1ª Etapa
7h do dia 09/12/2025 a 7h do dia 10/12/2025	Recurso
11/12/2025	Resultado após recurso 1ª Etapa
12/12/2025	Entrevista
15/12/2025	Resultado Preliminar 2ª Etapa
9h do dia 16/12/2025 a 9h do dia 17/12/2025	Recurso
18/12/2025	Resultado Final



## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO POR MÊS TRABALHADO*
A. Tempo de exercício como professor na sala de Recurso Multifuncional  Máximo de pontos a ser obtido: 18 pontos	0,5 ponto por mês (máximo de meses pontuados = 36 meses)
* Para efeito de contagem de tempo de serviço, 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO
A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação OU na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato OU em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	12 pontos
B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação OU na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato OU em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	08 pontos
C. Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Educação Especial OU na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato OU em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	03 pontos
D. Certificado de curso de capacitação voltado à área de Educação Especial. (Carga horária de até 120 h)	01 ponto



## **ANEXO III**

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, protocolo de inscrição nº \_\_\_\_\_, apresento recurso à Comissão do referido Processo Seletivo Interno pelo(s) seguinte(s) motivo(s):



Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do(a) Candidato(a)